



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 043/84

N.º : ESTABELECE VALOR DE METRAGEM DE CONSTRUÇÃO DE
Assunto : PRÉDIOS, LOTES DE TERRENOS PARA FINS TRIBUTÁ-
Serviço : RIOS DE IGARATINGA-MG.
Data :

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições Legais, considerando o disposto no artigo 1º, combinado com o artigo 4º da Lei Municipal de nº 236/78, art.1º da Lei nº 376/84 e artigo 18º da Lei nº 290, de 15 de Setembro de 1981 do Código Tributário Municipal.

Considerando ainda, que para proceder a um cadastramento perfeito, terá que se basear em dados numéricos, a fim de calcular os valores dos imóveis cadastrados e de acordo com ficha cadastral.

DECRETA:

Art.1º- Os Cálculos para efeito de tributação serão feitos por meio de lançamento em fichas individuais tornando-se por base e metro quadrado de construção com área coberta de acordo com a seguinte classificação por seção e tipologia:

1-Construções:

ZONA A-Construção com tipologia de 1ª, com valor de CR\$1.200, (Um mil e duzentos cruzeiros), por Metro quadrado.

Construção com tipologia de 2ª, com valor de CR\$900, (Novecentos cruzeiros), por metro quadrado.

Construção com tipologia de 3ª, com valor de CR\$675, (Seiscentos e setenta e cinco cruzeiros), por metro quadrado.

ZONA B- Construção com tipologia de 1ª, com Valor de CR\$900, (Novêcentos cruzeiros) , por metro quadrado.

Construção com tipologia de 2ª, com valor de CR\$525, (Quinhentos e vinte e cinco cruzeiros), por metro quadrado.

Construção com tipologia de 3ª, com valor de CR\$375, (Trezentos e setenta e cinco cruzeiros) por metros quadrado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

II- Terrenos:

N.º : Zona A- Valor p/m2 de terreno CR\$300,
Assunto : Zona B- Valor p/m2 de terreno CR\$260,
Serviço : Será dividido por zonas em Igaratinga de acordo
Data : com a seguinte classificação, os logradouros públicos:

ZONA A:

Praça Esporte
Rua Horozimbo Henriques
Rua José Ataíde de Almeida
Rua Antonio Mendes
Rua Minas Gerais
Rua Ferreira Guimarães
Rua 1º de Março
Rua 21 de Abril
Rua 7 de Setembro
Rua Coração de Jesus
Rua JK

Praça Joaquim H. Campos
Praça Anselmo Ferreira
Rua Floriano Peixoto
Rua Pará de Minas - R. *MA JOSÉ DE ALMEIDA*

ZONA B:

Rua Góias
Rua N. Srª Aparecida
Rua José Ferreira de Faria
Rua Itaúna
Rua Do Rosário
Rua 13 de Junho
Rua Amazonas
Rua Pernambuco
Rua Bahia
Rua Maranhão
Rua Tiradentes
Rua 2 e 3
Rua Geraldo da Costa Ribeiro
Rua Francisca Inês
Rua José Inácio
Pça Antonio Messias
Rua Antonio Pinto
Rua Paraná
Rua Florianópolis
Rua Paracatú
Rua Nova Serrana
Rua Peru
Rua José Olegário Abranches
Rua Florestal.

" " *Rio de Janeiro*




CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

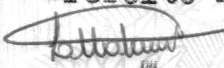
CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.2º- Os Calculos para efeito de tributação
N.º : serão feitos através das alíquotas do artigo 19º dos
Assunto : itens I,II,III, IV,V da Lei Municipal nº 290 de 15 de
Serviço : Setembro de 1981.

Data :
Art.3º- Este Decreto entrará em vigor a partir
de 1º de Janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de Novembro de 1984


Heleno José de Almeida
Prefeito Municipal


Luzia Maria de Oliveira Portilho
Secretária

